



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 92/2017.



DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a devolução à Prefeitura Municipal de Vargem Alta dos bens móveis listados no Anexo I desta Resolução.

§1º Os bens objetos de devolução foram considerados inservíveis pela Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal.

§2º A devolução será efetivada mediante a lavratura do respectivo Termo de Devolução e Entrega.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 27 de novembro de 2017.


VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

- NO BREAK SMS 1000VA BAT INTERNA;
- TV CCE 20”;
- TELEFONE S/FIO PANASSONIC KXTC;
- VÍDEO K7 PANASONIC HV60LB PRA;
- DVD PANASONIC 935 LB-9 PR;
- VENTILADOR CHÃO 40 CM.